



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 66.029

Ordinário  
Data de Emissão: 06/08/2020  
Processo: 6048.2020/0002088-2

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE  
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB  
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76  
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: VALDEREZ MATEUS 00462550877  
Endereço: AUREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 387 - - AGUA BRANCA I - Araçatuba - SP - 16012697 CNPJ / CPF: 34.290.256/0001-00  
Telefone: 18-996553883  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 179 -1 Conta Corrente - 000.079.897-5

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.04.126.3011.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 17 - Material de Processamento de Dados  
Item: 99 - Diversos Materiais para Uso na Área de Informática  
Histórico: Fita M- 231 Compatível com rotulador Brother Branca,  
Fundamentação Legal: Impressão Preta - 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Largura: 12mm.  
Comprimento: 8m. Para Rotuladores Brother PT-70, PT-80,  
PT-90.> Compatível com os modelos de Rotuladores Brother  
Valor: R\$ 342,35 Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

|                              |               |               |            |
|------------------------------|---------------|---------------|------------|
| Saldo Anterior da Dotação:   | R\$ 12.831,99 | Reserva :     | 42288/2020 |
| Saldo Anterior da Reserva:   | R\$ 342,35    | Contratação : | 14670/2020 |
| Valor do Empenho:            | R\$ 342,35    |               |            |
| Saldo Disponível da Dotação: | R\$ 12.489,64 |               |            |
| Saldo Disponível da Reserva: | R\$ 0,00      |               |            |

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato  
Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor  | Mês | Valor |
|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|-------|
| Jan | 0,00  | Abr | 0,00  | Jul | 0,00   | Out | 0,00  |
| Fev | 0,00  | Mai | 0,00  | Ago | 0,00   | Nov | 0,00  |
| Mar | 0,00  | Jun | 0,00  | Set | 342,35 | Dez | 0,00  |

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 3

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <b>DOTAÇÃO</b><br><b>61.10.04.126.3011.2.818.33903000.00</b> |   | <b>NÚMERO DO PROCESSO</b><br><b>6048.2020/0002088-2</b> | <b>Nº DO EMPENHO</b><br><b>66029/2020</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                 |   |   |   |
| <b>PREFIXO</b><br>ADM-SUB                                    | <b>NOME</b><br>Administração da Subprefeitura |   | <b>TELEFONE</b><br>(11) 3397-5100         |

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

| ORDEM                         | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------------------------|------|------|--|----------------|---------------|
| 1                             | 5,00 | UN   | Fita M- 231 Compatível com rotulador Brother Branca, Impressão Preta.<br>Largura: 12mm.Comprimento: 8m. Para Rotuladores Brother PT-70, PT-80, PT-90.> Compatível com os modelos de Rotuladores Brother:- PT-70<br>- PT-80- PT-90Fita M- 231 Compatível com rotulador Brother Branca, Impressão Preta.<br>Largura: 12mm.<br>Comprimento: 8m. Para Rotuladores Brother PT-70, PT-80, PT-90.> Compatível com os modelos de Rotuladores Brother:<br>- PT-70<br>- PT-80<br>- PT-90 | 68,4700000     | 342,35        |
| DATA DE EMISSÃO<br>06/08/2020 |      |      |  | <b>R\$</b>     | <b>342,35</b> |

Continua...



|   |  |  |                                    |
|---|--|--|------------------------------------|
| DOTAÇÃO<br><b>61.10.04.126.3011.2.818.33903000.00</b> |  | NÚMERO DO PROCESSO<br><b>6048.2020/0002088-2</b> | Nº DO EMPENHO<br><b>66029/2020</b> |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                 |  |  |                                    |
| PREFIXO<br>ADM-SUB                                    | NOME<br>Administração da Subprefeitura | TELEFONE<br>(11) 3397-5100                       |                                    |

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de Entrega: 10 dias corridos a partir do dia seguinte ao recebimento da NE

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL /SERVIÇO Endereço completo: Rua Candapui 492 – Vila Marieta

Cond. de Pagto:30 (trinta) dias após a entrega dos serviços ,mediante entrega da nota fiscal e fatura ou nota fiscal fatura, bem como cópia da nota de empenho.

Penalidades:

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. 1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela executada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. 1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. 1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedora/Prestadora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais. 1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedora/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. 1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho. 1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

3 de 3

|   |  |  |                                    |
|---|--|--|------------------------------------|
| DOTAÇÃO<br><b>61.10.04.126.3011.2.818.33903000.00</b> |  | NÚMERO DO PROCESSO<br><b>6048.2020/0002088-2</b> | Nº DO EMPENHO<br><b>66029/2020</b> |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                 |  |  |                                    |
| PREFIXO<br>ADM-SUB                                    | NOME<br>Administração da Subprefeitura | TELEFONE<br>(11) 3397-5100                       |                                    |

as Municipais. 1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedor/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. 1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho. 1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.